



LEI Nº 1.819 /2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** por transposição de recursos no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

010.001 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.

3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – F.003 - R\$ 130.000,00
3.1.90.13.00000 – Obrigações Patronais -F.004 – R\$ 8.200,00
3.1.90.36.00000 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa FísicaF. 007 – R\$ 6.800,00
3.1.90.39.00000 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa JurídicaF. 008 – R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 150,000,00

Art.º 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo.

010 .001 – CÂMARA MUNICIPAL

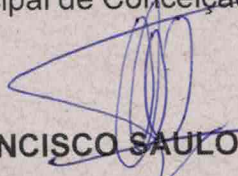
0103100011.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações

TOTAL.....R\$ 150,000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 23 de Novembro de 2015.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI** nº **016/2015**, de autoria do Poder Legislativo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 17 de Novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,
23 de Novembro de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal